CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, NO DIA 30 DE ABRIL EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADOR CELEBRADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2012."

			Rejeitado	emd	e <u>Abil</u> e <u>Abil</u>	de
Extraído o a	autógrafo	emde		de	•	
Subiu a Sanção sob protocolo emde					·	ício n.º
				de		
Veto Parcial	em	_de				
" Total	em	_de				
		_de			77.76-81	
Publicado	em	_de	de	eno		
		Secretaria,	Japeride			de

C. M. JAPERI PROTOCOLO DATA: 34 1 04 1 3012 N° 002 LIV° 05 FL° 01

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2012.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 30 de Abril em razão do feriado do Dia do Trabalhador celebrado no dia 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

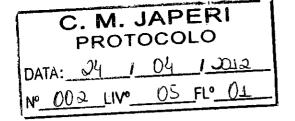
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Abril de 2012.

ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO VICE-PRESIDENTE

> JOSÉ VALTER DE MACEDO SECRETÁRIO

C. N	A. JA	PERI TE LIDO
DATA:		



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2012. "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 30 de Abril em razão do feriado do Dia do Trabalhador celebrado no dia 01 de Maio de 2012.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Abril de 2012.

ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO VICE-PRESIDENTE

> JOSÉ VALTER DE MACEDO SECRETÁRIO

DATE